
FAMÍLIA HOMOAFETIVA: QUEBRANDO BARREIRAS DE VISIBILIDADE SOCIAL

Jéssika Karen Gomes Lima¹
Ridiane Lima Meneses²

RESUMO

A família tem sofrido modificações ao longo dos tempos, acompanhando as transformações religiosas, econômicas e socioculturais do cenário em que estão inseridas. Dessa forma buscamos desmitificar a ideia de um conceito único para uma definição do que é família, abordando assim a existência de novas formas de arranjos familiares. Destarte, este artigo objetiva apresentar um dos tipos de família existente, porém que socialmente tem pouca visibilidade, a família homoafetiva. Sendo assim, abordaremos aspectos importantes para a compreensão dessa união familiar, tais como, características, suas transformações na sociedade ao longo do tempo, os desafios que enfrentam para serem reconhecidas socialmente, entre outras informações necessárias para que se possa ter um entendimento das configurações e atuações dessa família no meio social atual. Para tanto, foi-se realizada uma pesquisa bibliográfica em PRADO (1981), SOUZA (1997), ALMEIDA (2010) e em documentos lançados pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. É sabido que, embora os avanços na garantia de direitos para a população LGBT tenham crescido a luta não pode parar. Portanto, se faz necessário a construção de uma nova ordem societária onde os sujeitos não se sintam oprimidos por serem diferentes e os direitos sejam garantidos de forma plena.

PALAVRAS-CHAVE: PATRIARCADO; FAMÍLIA; FAMÍLIA HOMOAFETIVA.

Atualmente, como está constituída, a família só pode ser compreendida, se contemplarmos seu processo histórico de formação e os específicos interesses que ela visou atender. O Estado tem o poder de determinar o que é, e o que deve ou não ser considerado como família, parentes, direitos e deveres de cada membro. Segundo Prado (1981, p.23), “É através da família [...] que o Estado pode exercer um controle social sobre os indivíduos, impondo-lhes diferentes responsabilidades conforme cada momento histórico”.

Uma das organizações familiares que tem menor visibilidade no meio social é a família homoafetiva; primeiro, porque há um grado histórico de preconceitos enraizados na sociedade; e segundo, pelo fato de que, a mesma não tem o modelo padrão de relação afetivo-

¹ Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. E-mail: jhess-karen@hotmail.com

² Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. E-mail: ridianemenezes_@hotmail.com

sexual: a heterossexualidade. Esses obstáculos só existem porque a ideia que está difundida na sociedade é a da classe dominante, que defende a família nuclear (pai, mãe e filhos) como o modelo “correto” de família, padronizando-a e naturalizando-a, associando, assim, outras configurações dela ao conceito de anormalidade e fazendo com que outras formas de família enfrentem preconceitos e dificuldades para serem aceitas na sociedade.

Além dessa naturalização e padronização socialmente construídas, a religião também se configura como um dos dispositivos de grande influência social, que nega e se opõe a toda e qualquer forma de família que fuja de seus padrões. O fato da religião, principalmente católica e protestante, não compactuarem com essa nova configuração de família, se dá segundo seus próprios princípios onde essa forma familiar se configura como “pecado” e/ou “algo abominável aos olhos de Deus”, por ser considerado “algo errado” e que foge as regras socialmente construídas do que vem a ser uma organização familiar. Portanto, em uma sociedade que tem suas raízes numa cultura de viés tradicional e conservador, que condena/discorda de qualquer modelo familiar que não siga o molde nuclear, o reconhecimento da família de homossexuais é um assunto bastante polêmico. Isso, porque a ideia de reprodução/geração de filhos se faz intrínseca, sendo assim, como esse modelo de família não pode procriar, é tido como tortuoso, e mesmo que os tivesse, existe também a preocupação se essas crianças, sendo por estes criadas, teriam a mesma orientação sexual dos pais ou mães, causando uma rejeição maior desse tipo familiar pelos grupos sociais.

Observando-se o comportamento de nossa sociedade, fica acentuado que o preconceito, além dos aspectos religiosos, também se configura como uma forma de legitimação do conservadorismo e do patriarcado que tem como definição ideológica a supremacia do homem nas relações sociais. Essa supremacia é baseada nas diferenças biológicas que são tratadas como justificativa para a desigualdade. Partindo desse ponto, onde o machismo garante ao homem superioridade reduzindo a mulher à submissão, e tal comportamento é visto como normal, tratar a homossexualidade nessa atual conjuntura é algo antinatural, pois o homem, desde sua infância, está cercado por construções sociais que seguem os horizontes do atual sistema ideológico de dominação, o capitalismo. Sendo assim, segundo o CFESS³ Manifesta-Dia Mundial de Luta contra a Homofobia, (2011):

É importante sublinhar que a homofobia/lesbofobia/transfobia é resultado do sistema ideológico de dominação reconhecido no movimento LGBT e no meio acadêmico como heterossexualidade obrigatória ou heterossexismo. Ou seja, a

³ Conselho Federal de Serviço Social – onde você encontra os principais posicionamentos políticos do Conselho Federal sobre diversas temáticas ligadas a categoria de assistentes sociais.

organização das relações sociais tem como base inquestionável a heterossexualidade.

A força da cultura heterossexual em nossa sociedade vem se consolidando cada vez mais forte por intermédio do capitalismo que usa a mídia como uma forma de exercer poder sobre a vida dos indivíduos. Esse exercício de poder se dá através da vinculação da imagem e/ou produtos a que vem consolidar os papéis sociais de homem e mulher.

É através desses aspectos que o preconceito se materializa atualmente em nossa conjuntura social, arraigado sutilmente em cada propaganda comercial, falas, novelas e animações infantis, enraizando em cada indivíduo um padrão, o padrão ideológico capitalista/patriarcal. Mas é válido salientar que, concomitante aos processos de violência, preconceito e intolerância, existe luta, interesse em mudança e vontade de superação dessas formas arcaicas; exemplo disso são algumas conquistas dessa nova configuração familiar, mesmo que a passos lentos, tais como união estável e adoção.

Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) decretou algumas garantias e direitos quando reconheceu a legalidade da união estável entre pessoas do mesmo sexo. Porém, em Maio de 2013, foi preciso o Conselho Nacional de Justiça aprovar a Resolução de n. 175, que determina aos cartórios de todo o país que convertam a união estável homoafetiva em casamento civil, pois os mesmos estavam descumprindo a decisão do STF, impossibilitando sua efetivação. Outra conquista foi à possibilidade de adoção, mas essa bandeira ainda é uma luta constante da comunidade LGBT, pois ainda não está resguardada em lei e somente em algumas cidades se consegue com um pouco mais de facilidade essa concessão. Isso se dá mediante ao fato de que, com as novas configurações de organização familiar foram-se desconstruindo os critérios, denominações e significado de família. Esses começaram a ser questionados, e os laços de afeto tornaram-se um dos critérios essenciais para se constituir uma família, ou seja, esta, não seria mais caracterizada somente pelo sistema de parentesco e consanguinidade. Nas palavras de Souza (1997, p.51), “a definição de família deixa de ser alicerçada somente na consanguinidade para abranger os laços de afetos [...]”. O afeto passa a se tornar um elemento visto com bons olhos para a construção de vínculos. Sendo assim, compreende-se família homoafetiva como uma entidade ligada por vínculo afetivo, formada por pessoas do mesmo sexo, que convivem ou não, debaixo do mesmo teto e que independem de laços consangüíneos (ALMEIDA, 2010).

Apesar dos avanços e conquistas, ainda há muito chão para se percorrer a fim de, de fato, fundar-se uma sociedade democrática, com direitos e deveres assegurados a todos,

independente de sua orientação sexual. A inclusão social das famílias homoafetivas depende da sua visibilidade por intermédio da consolidação dos direitos. Logo, se faz necessário reconhecê-la para concretizar tais direitos, atentando que os debates em torno da família perpassam, sobretudo, a necessidade de romper tabus sociais, históricos e culturais construídos nos indivíduos. Dessa forma, salientamos por fim a importância da busca por uma sociedade emancipada onde não haja preconceitos e os sujeitos não sejam oprimidos por fugirem dos padrões heteronormativos, garantindo, de forma plena, seus direitos.

REFERÊNCIAS

CFESS Manifesta Dia Mundial de Luta contra a Homofobia Brasília, 17 de maio de 2011. Gestão Tempo de Luta e Resistência. Acesso em 29 de Set 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

ALMEIDA, Janaiky Pereira. A família homoafetiva no contexto da sociedade patriarcal e capitalista. **As multifaces do patriarcado**: uma análise das relações de gênero nas famílias homoafetivas. Recife: O Autor, 2010. (Dissertação de mestrado em Serviço Social pela UFPE).

PRADO, Danda. **O que é família?** São Paulo. Brasiliense 1981. (Coleção Primeiros Passos; 50).

SOUZA, Anna Maria Nunes de. **A família e seu espaço**: uma proposta de terapia familiar. 2 ed. Rio de Janeiro: agir, 1997.

Supremo Tribunal Federal. **Resolução sobre casamento civil entre pessoas do mesmo sexo é aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça**. Site: www.portalstfinternacional.com.br Acesso em 29 de Set 2014.